



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Ref.: REVISÃO DE TESE JURÍDICA FIRMADA EM INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS (IRDR), A SER APRECIADA PELO TRIBUNAL PLENO

Trata-se de incidente de revisão da tese jurídica firmada no IRDR n. 0010849-32.2017.5.03.0000, suscitado nos autos AgRT n. 0010602-07.2020.5.03.0013.

O incidente é suscitado com o objetivo de instaurar o procedimento previsto no art. 986 do CPC, complementado pelas normas dos arts. 187 e 188 do Regimento Interno deste Tribunal, a fim de adequar a tese firmada por este Regional no acórdão relativo ao referido IRDR ao entendimento sedimentado pelo TST no julgamento do incidente de recursos de revista repetitivos n. 0001000-71.2012.5.06.0018.

Considerando o disposto no art 188 do Regimento Interno deste Tribunal, determino a remessa de cópia da decisão de ID c254853, prolatada nos autos AgRT 0010602-07.2020.5.03.0013, à Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial (STPOE) para autuação na classe respectiva, registro e distribuição, por prevenção, ao Ex.mo Desembargador Sérgio da Silva Peçanha, relator do acórdão proferido no julgamento do IRDR n. 0010849-32.2017.5.03.0000, objeto do presente pedido de revisão, com comunicação à Secretaria de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas, para as providências de praxe.

P.I.C.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2022.

JP

**CESAR PEREIRA DA
SILVA MACHADO
JUNIOR:3083929**

Assinado de forma digital por
CESAR PEREIRA DA SILVA
MACHADO JUNIOR:3083929
Dados: 2022.12.19 18:25:06 -03'00'

CÉSAR MACHADO
Desembargador 1º Vice-Presidente

